



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3223, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação de próprio público."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Bosque localizado no bairro Jardim dos Ipês, ao lado da Praça Domingos Massa, que se limita entre a Rua Rosina de Castro, A Rua João Pereira da Costa, a Rua Dom Pedro I e a Rua Princesa Isabel, denominar-se-á "Bosque Dona Nazaré Ramos da Silva".

Art. 2º - Fica a critério Poder Executivo a colocação de placas nominativas, bem como a devida comunicação às repartições públicas do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Monte Sião, 08 de abril de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
CHEFE DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.223
Em: 08/04/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente